



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Idalina Jorge Gonçalves da Costa, encontrando-se presentes os Excelentíssimos Senhores: António Jorge da Cruz Moreira, João Carlos Caramelo Sousa e Elza Maria Martins Gonçalves.

A Senhora Vice-Presidente informou de que o Senhor Presidente da Câmara Armindo Moreira Palma Jacinto, não poderia comparecer na presente reunião, em virtude do falecimento da sua mãe.

Faltou à reunião o Senhor: Presidente da Câmara Armindo Moreira Palma Jacinto, cuja falta foi devidamente justificada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente da Câmara Armindo Moreira Palma Jacinto, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de nove horas e trinta minutos.

De seguida, procedeu-se à leitura da “Ordem de Trabalhos”, a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de antes da Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

1 - Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

2 - Resumo diário de Tesouraria;

3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019;

4 - Aquisição de Bens e Serviços;

5 - Isenções de Taxas;

6 - Relação de Licenciamentos;

7 - Cedência de Espaços Municipais, bens móveis e viaturas;

8 - Aquisição de Imóveis;

9 - Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional;

10 - Projetos Cofinanciados;

11 - Recenseamento Eleitoral 2018 - Transferência de Verbas para as Autarquias

Locais;

12 - Estágio Curricular;

13 - Nota de Pesar;

14 - Boletim de Inspeções Médico Veterinárias;

15 - Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 06/22.FEV.19 =

em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

16 - Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

17 - Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Idanha-a-Nova e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas e Afins;

18 - Alimentação e Transporte Escolar - Ano Letivo 2018/2019;

19 - Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 – 7ª fase;

20 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;

21 - Prolongamento de Horário de Funcionamento;

22 - Licenças Especiais de Ruído;

23 - Certidões;

24 - Atribuição de Números de Polícia;

25- Relatório Preliminar: “Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente;

26 - Projeto de Decisão de Adjudicação: “Conjunto Arquitetónico e Arqueológico de Idanha-a-Velha (MN) – Reabilitação de Edifícios: Catedral de Idanha-a-Velha (Igreja de Santa Maria); Capela de São Dâmaso; Dois Palheiros junto à Muralha Norte em Idanha-a-



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Velha”;

27 - Protocolos;

28 - Atribuição de Apoios às Freguesias;

29 - Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas;

30 - Informações.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não se registou qualquer intervenção por parte dos Membros do Órgão Executivo.

### **ORDEM DO DIA**

*Ponto número um*

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, cujo rascunho foi enviado com a Ordem de Trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

de 2013.

*Ponto número dois*

### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de fevereiro de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

*Ponto número três*

### *Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018*

#### **1 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número quatro, tendo a mesma sido aprovada ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujo documento foi distribuído na presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **2 - ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quatro, tendo a mesma sido aprovada ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujo documento foi distribuído na presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### *Ponto número quatro*

#### *Aquisição de Bens e Serviços*

#### **1 - LISTA DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente para conhecimento, a Lista de Aquisições de Serviços, adjudicadas no mês de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 966, datada de 22 de fevereiro de 2019, relativa a “Abertura de Procedimento por Concurso Público para aquisição de gasóleo rodoviário a granel, por um período de 2 (dois) anos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se o último concurso ocorreu no último trimestre de 2018.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que o último concurso se iniciou no final de 2017, e os consumos se iniciaram em 2018. Informou ainda de que quando se abre este tipo de procedimentos, se coloca um valor, mas que não se sabe ao certo o que vai ser gasto em termos de litros, porque depende do preço do combustível. Pode dar para um ano ou para dois.

A Senhora Dra. Carla Santos referiu ainda que, quando se faz este tipo de procedimento se coloca sempre uma cláusula, que é a seguinte: que os contratos terminam quando ocorrer uma das duas situações; ou quando atinge os dois anos ou quando se esgota o valor. Referiu também que o contrato anterior ainda está a decorrer, mas que como este tipo de procedimentos é moroso tem que ser preparado atempadamente, para não se ficar a descoberto.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se o concurso era semelhante ao anterior, respondendo a Dr.<sup>a</sup> Carla Santos que sim.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Abertura do procedimento “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel para o Município de Idanha-a-Nova por um período de 2 (dois) anos”, no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º (Tipos de Peças) do citado diploma sejam aprovadas as das peças do procedimento: o programa do procedimento, o caderno de encargos, incluindo a minuta do anúncio e demais peças patenteadas.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a constituição do júri como a seguir se indica:

- Membros Efetivos:

- João José da Silva Couchinho – Presidente do Júri do Procedimento;

- Carla Sofia Baptista Santos – em substituição do Presidente no caso de faltas e/ou impedimentos;

- João António Milheiro de Almeida.

- Membros Suplentes:

- Raquel Filipa Milheiro Valente;

- Sónia Sofia Simões Nunes Jóia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

### *Ponto número cinco*

#### *Isenções de Taxas*

#### **1 - ADRO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE OLEDO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 834/2019 - VS, datada de 14 de fevereiro de 2019, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à ADRO – Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, aquando da realização da Festa em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 07 a 10 de junho de 2019, no valor de 105,00€ (cento e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número seis*

#### **RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número sete*

### CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS, BENS MÓVEIS E VIATURAS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número oito*

### AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número nove*

*Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional*

### 1 - PAGAMENTO DE QUOTAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Fatura da Associação de Nacional de Municípios Portugueses, com o n.º 62, datada de 30 de janeiro de 2019, relativa à quota anual, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

pagamento da quota anual de 2019, à Associação de Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 4.359,24€ (quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dez*

### **PROJETOS COFINANCIADOS**

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número onze*

### **RECENSEAMENTO ELEITORAL 2018 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício da SGMAI - Secretaria Geral com o n.º 216, datado de 04 de janeiro de 2019, relativo ao "Recenseamento Eleitoral 2018", o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia (que procederão ao respectivo pagamento), o montante global de 355,27€ (trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos), relativo ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Recenseamento Eleitoral 2018, transferência essa que será efectuada de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da informação inicialmente referida e que igualmente consta em anexo à presente acta, como a seguir se indica:

Aldeia de Santa Margarida.....	25,27 €;
Ladoeiro.....	29,86 €;
Medelim.....	25,05 €;
Olêdo.....	25,76 €;
Penha Garcia.....	27,29 €;
Proença-a-Velha.....	24,84€;
Rosmaninhal.....	26,72 €;
São Miguel D’Acha.....	26,84 €;
Toulões .....	25,05€;
União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes.....	34,53€;
União das Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo.....	27,26€;
União das Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.....	27,55€;
União das Freguesias de Zebreira e Segura.....	29,27€;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

### *Ponto número doze*

#### **ESTÁGIO CURRICULAR**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Carvalho foi presente um e-mail da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, datado de 25 de janeiro de 2019, através do qual solicitam a realização de um estágio curricular no âmbito do CTeST em Recreação Educativa de Crianças para o período de 04 de fevereiro a 14 de Junho de 2019.

A Câmara Municipal, em face do ofício apresentado, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de estágio efetuado pela Escola Superior de Educação de Castelo Branco, da aluna Catarina Patrícia Cordeiro dos Santos Pereira, na área da Licenciatura em Recreação Educativa de Crianças, para o período de 04 de fevereiro a 14 de Junho de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número treze*

#### *Nota de Pesar*

#### **1 - NOTA DE PESAR - PROFESSOR DOMINGOS DOS SANTOS RIJO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a ler uma proposta de “Nota de Pesar”, pelo falecimento do Professor Domingos dos Santos Rijo, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Nota de Pesar pelo falecimento do Professor Domingos dos Santos Rijo, e que a mesma seja enviada para a família.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - NOTA DE PESAR - DR. JOÃO FILIPE FIGUEIREDO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a ler uma proposta de “Nota de Pesar”, pelo falecimento do Dr. João Filipe Figueiredo, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. João Filipe Figueiredo, e que a mesma seja enviada para a família.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### ***Ponto número catorze***

### **BOLETIM DE INSPEÇÕES MÉDICO VETERINÁRIAS**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o Boletim de Inspeções Médico Veterinárias efetuadas pelo Médico Veterinário Municipal, durante o mês de janeiro de 2019.

O referido boletim foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

*Ponto número quinze*

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de um Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior com Licenciatura em Arquitetura, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Planeamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

e Ordenamento do Território, da Divisão de Urbanismo e Planeamento.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezasseis*

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

**UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior com Licenciatura em Proteção Civil, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de um Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Gabinete Municipal de Proteção Civil.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam a prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezassete*

### ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS E AFINS

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Idanha-a-Nova e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas e Afins, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou sobre qual a necessidade de se estabelecer este acordo coletivo, uma vez que o que está estipulado nele é o que provém da Lei. O Senhor Dr.º João Jóia de Carvalho referiu que estes acordos coletivos já têm sido assinados em anos anteriores e prevêem algumas situações que não estão previstas na Lei, como é o caso da possibilidade de se atribuírem mais três dias de férias aos trabalhadores. Esta e outras situações que não estão previstas na Lei, apenas são possíveis, com a assinatura deste tipo de acordos com as entidades sindicais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Idanha-a-Nova e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas e Afins, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezoito*

#### **ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 936/2019 - SN, datada de 21 de fevereiro de 2019, relativa à



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

alimentação escolar para cinco crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Zebreira, e o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições escolares a duas crianças da EB1 da Zebreira (António José Dias Cardoso, Sérgio Dias Cardoso) e três crianças do Jardim de Infância de Idanha-a-Nova (Diogo Silvestre Coelho Nunes Farropas, Gustavo Pratas Almeida Farropas Dias e Isaac Alexandre Fernandes Serra), para o ano lectivo de 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezanove*

### **CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - SUBSÍDIO DE MANUAIS ESCOLARES COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO 2018/2019 - 7ª FASE**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 870/2019 - SN, datada de 18 de fevereiro de 2019, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 7.ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, ao aluno David Manuel Sanches Martins, referido na informação que consta em anexo, para aquisição de Manuais Escolares Complementares do 1.º ciclo, referentes ao ano letivo de 2018/2019, no valor total de 26,04€ (vinte e seis euros e quatro cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte*

### **APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número vinte e um*

### *Prolongamento de Horário de Funcionamento*

### **1 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SNACK**

#### **BAR A ESPLANADA**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 11 de fevereiro de 2019, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Snack Bar a Esplanada”, sito



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

na freguesia de Idanha-a-Nova, dos dias 16 a 20 de fevereiro de 2019, até às 04h00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 11 de fevereiro de 2019, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar a Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 16 a 20 de fevereiro de 2019, até às 04h00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se este ano não se vai autorizar prolongamento de horário para o período de carnaval, como se costuma fazer todos os anos, uma vez que já não vai haver nenhuma reunião de câmara antes do carnaval.

A Senhora Vice-Presidente informou de que, neste período, todos os estabelecimentos ligados à restauração e bebidas do concelho, estarão abertos até às 4 horas da manhã, pelo que se autoriza, na presente reunião, este prolongamento de horário, desde o dia 01 até ao dia 05 de março de 2019 e que se deve dar conhecimento à GNR.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

*Ponto número vinte e dois*

*Licenças Especiais de Ruído*

### **1 - LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de início do 2.º período, a decorrer no Café “Snack Bar a “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 ao dia 20 de fevereiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de início do 2.º período, a decorrer no Café “Snack Bar a “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 ao dia 20 de fevereiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e três*

*Certidões*

### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 108/19/GU/DUP, datada de 21 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a António Manuel França Pissarra Gouveia, que o prédio urbano, sito em Rua do Pardieiro, n.º 2A, Freguesia de Monsanto, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha inscrito na matriz urbana sob o artigo 2737, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 110/19/GU/DUP, datada de 21 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Gonçalo Nuno Martins Eduardo, que o prédio urbano, sito em Rua do Canto, n.º 1, Freguesia de Penha Garcia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 202, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 111/19/GU/DUP, datada de 21 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Henriques Serejo, que o prédio urbano, sito em Rua Dr.º António Miranda Boavida, n.º 12, Freguesia de Zebreira, na União de Freguesias de Zebreira e Segura inscrito na matriz urbana sob o artigo 1166, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Vice-presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 112/19/GU/DUP, datada de 21 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Henriques Serejo, que o prédio urbano, sito em Rua 5 de Outubro, n.º 5, Freguesia de Zebreira, na União de Freguesias de Zebreira e Segura inscrito na matriz urbana sob o artigo 1352 é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**

Pela Senhora Vice-presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 078/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Senhora Maria Helena Eugénia da Silva e Carlos Manuel da Silva, uma vez que o mesmo não se encontra em condições de merecer aprovação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, nos termos do art.º 121.º do CCP, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados para, no prazo de dez dias úteis, querendo, se pronunciarem, sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Vice-presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 081/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente e proceder ao arquivamento do pedido apresentado pela Senhora Maria Helena Eugénia da Silva e Carlos Manuel da Silva, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, os mesmos não se pronunciaram.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

Pela Senhora Vice-presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 080/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente e proceder ao arquivamento do pedido apresentado pelo Senhor António Manuel França Pissarra Gouveia, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, o mesmo não se pronunciou.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Vice-presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 109/19/GU/DUP, datada de 21 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel Pires, que o prédio urbano, sito em Rua do Reduto, n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

24, na freguesia de S. Miguel D'Acha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 838, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e quatro*

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento, do Senhor Jorge Daniel Pires da Costa, contribuinte Fiscal n.º 228178894, residente na Rua dos Mouchos, n.º 27 B, freguesia de Monsanto, através do qual solicita a atribuição do n.º de policia para a sua casa sita na Rua da Estrada, Relva, freguesia de Monsanto.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja atribuído à casa do Senhor Jorge Daniel Pires da Costa, sita Rua da Estrada, Relva, freguesia de Monsanto, o número 2 B.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

*Ponto número vinte e cinco*

### RELATÓRIO PRELIMINAR: “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MUNICÍPIO E ZONA ENVOLVENTE

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente o Relatório Preliminar do Concurso Público: “Requalificação do Largo do Município e Zona Envolverte”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar do Concurso Público: “Requalificação do Largo do Município e Zona Envolverte”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente Relatório Preliminar, ao Órgão Competente para a decisão de contratar, Executivo Camarário, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, bem como aprovar todas as propostas nele contidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade e em cumprimento do disposto no artigo 147.º (Audiência prévia) do CCP, notificar os concorrentes via Plataforma Eletrónica, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, afim de os mesmos se pronunciarem, querendo no prazo de cinco dias, a contar da sua receção.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

*Ponto número vinte e seis*

**PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: “CONJUNTO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO DE IDANHA-A-VELHA (MN) - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS: CATEDRAL DE IDANHA-A-VELHA (IGREJA DE SANTA MARIA); CAPELA DE SÃO DÂMASO; DOIS PALHEIROS JUNTO À MURALHA NORTE EM IDANHA-A-VELHA”**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente a 1.ª Ata do Júri do Procedimento, Decisão de Adjudicação do Concurso Público para a “Reabilitação de edifícios: Catedral de Idanha-a-Velha (Igreja de Santa Maria); Capela de São Dâmaso; Dois Palheiros junto à Muralha Norte”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou como foi possível ser apenas uma empresa a concorrer? O Senhor Eng.º Pedro Dias referiu, que se deslocaram outras empresas ao local, mas que só a entidade Monteiro Queirós Unipessoal, Lda., acabou por concorrer.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar que o Concurso Público: Reabilitação de edifícios: Catedral de Idanha-a-Velha (Igreja de Santa Maria); Capela de São Dâmaso; dois Palheiros junto à Muralha Norte), seja adjudicado à entidade Monteiro Queirós Unipessoal, Lda., pelo valor de 181.155,68€ (cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), excluído IVA.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Concurso Público: Reabilitação de edifícios: Catedral de Idanha-a-Velha (Igreja de Santa Maria); Capela de São Dâmaso; dois Palheiros junto à Muralha Norte); em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º (Aprovação da Minuta do contrato) do Código dos Contratos Públicos.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e sete*

*Protocolos*

### **1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O CONSERVATÓRIO REGIONAL DE CASTELO BRANCO**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório Regional de Castelo Branco”, a qual conta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a “Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório Regional de Castelo Branco” que foi presente, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

euros), sendo 5000€ (cinco mil euros) para deslocação dos docentes e 20.000€ (vinte mil euros) para participação aos alunos matriculados no pólo de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Carvalho, foi presente o Protocolo de Estágio Curricular, a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, o qual conta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo de Estágio Curricular, a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

*Ponto número vinte e oito*

*Atribuição de Apoios às Freguesias*

### **1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE ROSMANINHAL**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para cedência de 750m<sup>2</sup> de paralelos, 100 toneladas de areia e 100 toneladas de areão, para arranjo de caminhos na freguesia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para cedência de 750m<sup>2</sup> de paralelos, 100 toneladas de areia e 100 toneladas de areão, para arranjo de caminhos na freguesia, no valor de 9.485,76€ (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade autorizar que os cubos de granito sejam adquiridos pelo Município de Idanha-a-Nova uma vez que não existe esta quantidade em armazém.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

*Ponto número vinte e nove*

*Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades*

*Diversas*

### **1 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA O CLUB UNIÃO IDANHENSE**

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Club União Idanhense, no valor de 6.100,00€ (seis mil e cem euros), apoio financeiro para a elaboração de Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas no Polidesportivo de Idanha-a-Nova. Um programa da Secretaria de Estado da Juventude, através do IPDJ, em que estabelece como uma das suas prioridades promover a modernização e reabilitação de parques desportivos de clubes e associações de base local. Neste caso pretende-se reabilitar o polidesportivo de Idanha-a-Nova, no que respeita ao seu pavimento e instalação elétrica, para criar condições para a prática de diferentes desportos.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se o protocolo de cedência já tinha sido feito.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que ainda não.

A Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves tomou também a palavra e referiu que neste momento foi submetida uma candidatura e que existe apenas uma declaração onde consta que o polidesportivo de Idanha-a-Nova será cedido ao Club União Idanhense. Referiu ainda, que o protocolo de cedência só será realizado se a candidatura for aprovada.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para o Club União Idanhense, no valor de 6.100,00€ (seis mil e cem euros), para a elaboração de Candidatura ao Programa de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Reabilitação de Instalações Desportivas no Polidesportivo de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE TOULÕES**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para despesas correntes do Centro Social e Cultural de Toulões.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para despesas correntes do Centro Social e Cultural de Toulões.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A PROENÇAL - LIGA DE DESENVOLVIMENTO DE PROENÇA-A-VELHA**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para atividades diversas a desenvolver pela Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, na freguesia de Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Proença - Liga de Desenvolvimento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/22.FEV.19 =

Proença-a-Velha, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para atividades diversas a desenvolver pela Proença – Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, na freguesia de Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EM ESPÉCIE PARA O RANCHO ETNOGRÁFICO DE IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova, no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), para apoio em espécie para o Grupo de Adufeiras do Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova, nomeadamente 8 adufes (40x40) e 50 adufes (5x5).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova, no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), para apoio em espécie para o Grupo de Adufeiras do Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova, nomeadamente 8 adufes (40x40) e 50 adufes (5x5).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número trinta*

*Informações*

### **1 - OPEN PORTUGUÊS DE CÃES DE PASTOREIO**

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que, no fim se



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 06/22.FEV.19 =

semana de 23 e 24 de fevereiro de 2019, se irá realizar o “Open Português de Cães de Pastoreio”, no Monte das Areias, Freguesia da Zebreira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **2 - FESTIVAL DO AZEITE E DO FUMEIRO**

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que, nos dias 2 e 3 de março de 2019, se realizará o Festival do Azeite e do Fumeiro, na freguesia de Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

A Vice-Presidente da Câmara,

---

O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de  
Substituição,

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO I**

**ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO II**

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

ANEXO III

ISENÇÕES DE TAXAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO IV**

**PAGAMENTO DE QUOTAS E COMPONENTE PÚBLICA NACIONAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

ANEXO V

RECENSEAMENTO ELEITORAL 2018 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA  
AS AUTARQUIAS LOCAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA N° 06/22.FEV.19 =**

ANEXO VI

NOTA DE PESAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO VII**

**BOLETIM DE INSPEÇÕES MÉDICO VETERINÁRIAS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 06/22.FEV.19 =

### ANEXO VIII

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 06/22.FEV.19 =

### ANEXO IX

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO X**

**ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O STAL - SINDICATO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS  
PÚBLICAS E AFINS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

ANEXO XI

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO XII**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
- SUBSÍDIO DE MANUAIS ESCOLARES COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO**

**2018/2019 - 7ª FASE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO XIII**

**PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

ANEXO XIV

CERTIDÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

ANEXO XV

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA N° 06/22.FEV.19 =**

**ANEXO XVI**

**RELATÓRIO PRELIMINAR: "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO  
MUNICÍPIO E ZONA ENVOLVENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 06/22.FEV.19 =

### ANEXO XVII

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: “CONJUNTO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO DE IDANHA-A-VELHA (MN) - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS: CATEDRAL DE IDANHA-A-VELHA (IGREJA DE SANTA MARIA); CAPELA DE SÃO DÂMASO; DOIS PALHEIROS JUNTO À MURALHA NORTE EM IDANHA-A-VELHA”



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

**= ATA Nº 06/22.FEV.19 =**

ANEXO XVIII

PROTOCOLOS